



**PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB SOBRE A  
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
1º TRIMESTRE CIVIL DE 2024**

IDENTIFICAÇÃO

18. ENTIDADE EXECUTORA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

19. UF

**S.P.**

20. CNPJ

**29.909.712/0001-00**

21. EXERCÍCIO

**1º TRIMESTRE CIVIL DO EXERCÍCIO DE 2024**

VII – PARECER

22. PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Após análise do demonstrativo do total da receita e das contas relativas ao 1º trimestre civil do ano de 2024, apurou-se que no acumulado do ano, até 31/03/2024, em relação às parcelas do FUNDEB, foi repassado ao município o montante de **R\$ 149.763.446,85** (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), **R\$150.768,01** (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e um centavo) ingressaram por meio de aplicações financeiras dessas parcelas, e **R\$ 2.384.492,73** (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) foram ingressos referentes à complementação do VAAR, que aplicados, renderam no período o montante de **R\$ 4.796,54** (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). O ingresso total, excluindo as receitas VAAR, até 31 de março de 2024 foi de **R\$ 149.914.214,86** (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), o que implicaria, proporcionalmente ao período, em uma aplicação obrigatória mínima de **R\$ 104.939.950,40** (cento e quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para profissionais da Educação (70%). Constatou-se que, durante o período, foi efetivamente pago aos profissionais da Educação um montante de **R\$ 102.827.544,45** (cento e dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), o que representou 68,59% da receita (desconsiderando a receita VAAR). Ademais, houve uma aplicação em outras despesas no valor de **R\$ 31.563.159,67** (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Constatou-se ainda que **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais) provenientes da transferência VAAR foram utilizados. Desta forma, o saldo bancário na conta do FUNDEB em 31 de março de 2024 era de **R\$ 16.112.800,01** (dezesseis milhões, cento e doze mil, oitocentos reais e um centavo). Ainda foram identificadas despesas com Restos a Pagar do Exercício de 2023 na ordem de **R\$ 7.251.571,40** (sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Além disso, utilizou-se **R\$ 1.824.602,45** (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento de despesas com recurso do exercício anterior (FUNDDIF). Desta forma, foi apurado por este Colegiado que os recursos do FUNDEB aplicados no período de 01/01/2024 até 31/03/2024 estão em acordo com o fundamento do artigo 212-A da CF, sendo assim, o CACS-FUNDEB emite este parecer amparado nos termos do artigo 31, parágrafo único da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 6.959, de 18 de março de 2021.

23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

REGULAR

NÃO REGULAR

VIII – AUTENTICAÇÃO

24. AUTENTICAÇÃO DO CACS-FUNDEB

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2024

**RODRIGO DANIEL CASEMIRO**  
Presidente do CACS-FUNDEB